



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se faz necessária tendo em vista que as pilhas e baterias sofrem desgaste e perda de eficiência com o tempo.

A não contratação implicará comprometimento ao bom funcionamento dos equipamentos elétricos/eletrônicos e a interrupção nos atendimentos médicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Catanduva, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos têm como base de parâmetro de avaliação, o histórico de consumo do pregão anterior de mesmo objeto bem como o planejamento anual da PAC. Segue abaixo tabela com as informações estimadas:

Item	Descrição	Código SCPI	Qtde	Unid
01	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA	002.004.016	6.650	UNID
02	PILHA ALCALINA PEQUENAS TIPO AA	002.004.015	5.000	UNID
03	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C	002.004.725	1.020	UNID
04	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D	002.004.535	150	UNID
05	BATERIA LR 41	002.004.726	400	UNID
06	BATERIA CR 2032	002.004.727	2.110	UNID
07	BATERIA 9 VOLTS	002.005.331	650	UNID

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Do presente estudo, a equipe buscou comparar processos semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades e as que foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.2 Foi observado que para a aquisição de pilhas e baterias, os estabelecimentos de saúde congêneres e as entidades públicas, realizam a contratação da forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.3 Referente a forma de aquisição, seja através de licitação visando a formalização de um contrato ou através de sistema de registro de preços, fazendo um comparativo entre o custo-benefício de cada um dos procedimentos, chegamos a conclusão que o ideal é que a aquisição seja por licitação através de sistema de registro de preços, considerando a experiência positiva desta Administração .

Modalidade	Nº Processo	Município
Pregão Eletrônico - RP	02/2023	Votorantim
Pregão Eletrônico - RP	90/2023	Registro
Pregão Eletrônico - RP	Nº 30/2023	Cunha
Pregão Eletrônico - RP	Nº 38/2023	Monte Alto

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Código SCPI	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA CARACTERÍSTICA(S): Pilha alcalina tipo AAA; tensão de 1,5 volts; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pesquisa de preço Ata RP 19/23 – Catanduva/SP vencimento 02/05/24	002.004.016	6.650	UNID	1,72	11.438,00
02	PILHA ALCALINA PEQUENAS TIPO AA CARACTERÍSTICA(S): pilha alcalina do tipo AA; tensão de 1,5 volts; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pesquisa de preço	002.004.015	5.000	UNID	1,78	8.900,00

	Ata RP 19/23 – Catanduva/SP vencimento 02/05/24					
03	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C CARACTERÍSTICA(S): pilha alcalina do tipo C; tensão 1,5 volts; Adequada à Resolução nº 401/2008 – CONAMA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pesquisa de preço Ata RP 19/23 – Catanduva/SP vencimento 02/05/24	002.004.725	1.020	UNID	5,32	5.426,40
04	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D CARACTERÍSTICA(S): pilha alcalina do tipo D; tensão 1,5 volts; Adequada à Resolução nº 401/2008 – CONAMA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pesquisa de preço Ata RP 19/23 – Catanduva/SP vencimento 02/05/24	002.004.535	150	UNID	8,54	1.281,00
05	BATERIA LR 41 Modelo: LR-41 – pilha botão Tipo: Alcalina Volts: 1,55 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento. Pesquisa de preço Ata RP 19/23 – Catanduva/SP vencimento 02/05/24	002.004.726	400	UNID	2,42	968,00
06	BATERIA CR 2032 Voltagem: 3V Tipo: Lithium	002.004.727	2.110	UNID	1,31	2.764,10

	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento. Pesquisa de preço Ata RP 19/23 – Catanduva/SP vencimento 02/05/24					
07	BATERIA 9 VOLTS Tipo: Alcalina Volts: 9 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento. Pesquisa de preço Ata RP 19/23 – Catanduva/SP vencimento 02/05/24	002.005.331	650	UNID	8,33	5.414,50

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP. Não foi verificada no mercado outra solução que pudesse, por ora, justificar a alteração ou adequação da solução já adotada há anos pela Prefeitura de Catanduva.

7.3 As especificações do produto, assim como forma de sua apresentação (unidade de medida) está descrita no quadro do item “4”.

7.4. A aquisição de frutas é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Almeja-se com a presente solução: - Qualidade no funcionamento dos equipamentos elétricos/eletrônicos. - Prevenção de uma possível pane dos equipamentos essenciais ao bom funcionamento e atendimento à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do objeto quando couber:

- Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.
- Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:
 - a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
 - b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

- Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias e a rede de assistência técnica autorizada pelos respectivos fabricantes e importadores devem receber dos usuários os produtos usados, respeitando o mesmo princípio ativo, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30/03/2010. Para tanto, devem manter pontos de recolhimento adequados.

- O município deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias e pilhas descartadas, e devida dar destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos com base nos dados técnicos, econômicos e de legalidade contidos neste Estudo Preliminar que a pretendida contratação é viável.

Aquisição de material com plena qualidade necessária ao uso;

Aquisição de insumos deste ETP pelo preço ajustado ao real valor de mercado, garantido vantajosidade para o Órgão;

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal;

A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

Almeja-se com a presente solução:

- Qualidade no funcionamento dos equipamentos elétricos/eletrônicos.

- Prevenção de uma possível pane dos equipamentos essenciais ao bom funcionamento utilizados no atendimento aos munícipes.

Por fim esse secretário considera viável esta contratação, tendo em vista a continuidade do atendimento dos pacientes.



14. ASSINATURA DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

ADRIANO CESAR DE ARAUJO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF 121.601.678-00

KATIA MARTINS

COMPRAS – SMS

Matricula 7304-0